



Processo protocolado na Plataforma Carolina Bori sob o nº 000043.1.02018/07-2018 em  
09.12.07.2018  
inscrição na UDESC: 13586/2018

ORIGEM: UDESC/REIT/SECON- Secretaria dos Conselhos Superiores

INTERESSADA: **Giselli Soledad Rodriguez**

ASSUNTO: Solicitação de revalidação do diploma de graduação em Educação Física obtido no Instituto Superior Presbiteriano José Mario Pantaleo – Província de Buenos Aires/ Argentina.

Área: Centro de Ciências da Saúde e do Esporte

#### HISTÓRICO

Em 19/06/2018 - O processo deu entrada na Plataforma Carolina Bori para pré-análise da documentação pela servidora Luciana Borraiz Garcia;

Em 26/06/2018 – a servidora solicita inclusão de documentos para a interessada;

Em 11/07/2018 – o processo retorna para a Proen com a juntada de documentos solicitada;

Em 12/07/2018 - A documentação foi analisada pela coordenadora e encaminhada para a Pro-Reitora de Ensino, profa. Soraia Cristina Tonon da Luz para encaminhamento ao Centro de Ciências da Saúde e do Esporte/CEFID/UDESC, para seguimento dos trâmites de verificação de similaridade entre os cursos.

Em 01/08/2018 - O processo foi encaminhado para a Profa. Rita de Cássia Paula Souza, Diretora de Ensino do CEFID, para nomeação de banca que fará a análise do material enviado.

Em 19/09/2018 - O Prof. Magnus Benetti – recebe o processo para a emissão de parecer.

Em 22/10/2018- A Comissão formada por Magnus Benetti (presidente) e os professores, Lorival José Carminatti e Caroline Ruschel, para análise e parecer do processo de revalidação de diploma de graduação em Educação Física.

Em 22/10/2018 - o processo é encaminhado para SECON para designar relator junto ao CONSEPE;

Em 10/12/2018 o processo é designado para esta parecerista para análise e emissão de parecer.

#### ANALISE:

A comissão formada por professores do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte avaliou a solicitação de interessada Giselle Soledad Rodriguez, natural da Argentina, portadora de Cédula de Identidade Estrangeira com validade até agosto de 2018, número G314203-X, que encaminhou, via Plataforma Bori, pedido de revalidação de diploma de graduação em Educação Física.

A solicitante requer validação de seu diploma de Professor de Educação Física do Curso realizado no Instituto Superior Presbítero José Mario Pantaleo da cidade de González Catán - La Matanza - Província de Buenos Aires - Argentina, pela UDESC, para habilitação em Bacharelado em Educação Física.

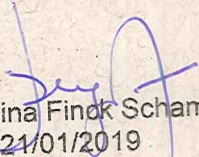
Após análise documental a comissão observou a incompatibilidade da matriz curricular e ementas das disciplinas do curso de origem, com a matriz e ementários do curso de



Bacharelado em Educação Física do CEFID/UDESC. Considerando insatisfatória a documentação apresentada, a comissão manifestou-se pelo indeferimento da solicitação de revalidação de diploma, objeto deste processo.

**VOTO DA RELATORA:**

Pelo indeferimento da solicitação de Giselle Soledad Rodriguez para o revalidação do diploma Bacharelado em Educação Física em consonância com parecer exarado pela comissão constituída no Centro de Ciências da Saúde e do Esporte da UDESC.

  
Regina Finck Schambeck  
Em 21/01/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
CONSEPE-UDESC  
aprovou o presente parecer na  
sessão de 19-01-2019  
Presidente do CONSEPE

Parecer CONSEPE nº 004/2019  
Registrado no sistema informatizado em  
19-01-2019  
Secretaria dos Conselhos

MURILO DE SOUZA CARGNIN  
Secretário dos Conselhos Superior